



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

PORTARIA CARF Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Portaria CARF 117, de 20 de setembro de 2016 que fixa o calendário das sessões de julgamento do ano calendário de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (CARF), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º e 27 do Anexo I do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria CARF nº 117, de 20 de setembro de 2016, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º A alteração do período da reunião na forma do § 1º deverá ser divulgada no sítio do CARF, no endereço <<https://idg.carf.fazenda.gov.br>>, em Avisos e Comunicados:

I – no caso de acréscimo de uma sessão, em dia anterior ou subsequente às reuniões previamente agendadas, no mesmo prazo de publicação da pauta, conforme previsto no § 1º do art. 55 do Anexo II do RICARF, devendo a alteração constar da publicação da pauta das sessões;

II – no caso de acréscimo de duas sessões com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência; e

III – no caso de acréscimo acima de duas sessões com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

(Assinado Digitalmente)

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 26/01/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP26.0117.12167.0644

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

miVPI2feJcxdzxyRsVd8AeASOI6NyoAIBPAj92QjVZk=